

Pouso Alegre - MG, 8 de junho de 2020.

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

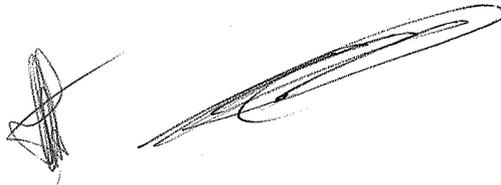
**Autoria – Poder Legislativo/Vereadores Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto e André Prado**

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: 21/2020 de autoria dos Vereadores Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto a André Prado, que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO: DR. MILTON REIS E ALTERA A LEI Nº 5.759/16. ”**

O referido anteprojeto de Lei, visa denominar como **COMPLEXO VIÁRIO; DR. MILTON REIS E ALTERAR A LEI Nº 5.759/16, localização geográfica conforme mapas descritivos.**

Numa análise perfunctória do anteprojeto proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existirem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.



## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se este despacho **favorável** ao início do processo de tramitação do **Projeto**, para ser para ser submetido à análise jurídica e das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.



**Rafael Abolafio**

**Vice - Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG**



**Marcus Vinicius Furtado e Carvalho**  
**OAB MG 68.530/ Chefe de Assuntos Jurídicos**